



Projeto de Lei Municipal nº 2584/2020

de 05 de agosto de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação bem móvel da Associação do Desenvolvimento Comunitário de Mariano Moro, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO do Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação da Associação do Desenvolvimento Comunitário de Mariano Moro, o seguinte bem móvel: Uma Multiplantadeira Marca Imasa MPS 1.000.

Art. 2º - O equipamento de que trata o artigo anterior será utilizado pelo município de Mariano Moro nas atividades próprias da Administração Municipal em especial da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei de Meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,
AOS 05 DE AGOSTO DE 2020.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2584/2020

O Projeto de Lei nº 2584/2020, busca autorização para recebimento pelo Município de Mariano Moro de bem móvel.

Tratam-se de equipamento que foi doado pela Associação do Desenvolvimento Comunitário de Mariano Moro para as atividades da patrulha agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Face a estes apontes é que apresentamos o presente projeto de lei para a apreciação desta egrégia Casa Legislativa.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal